LEI nº 1352/2021, de 11 de maio de 2021.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS".

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Adote uma Parada de ônibus", que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no município de São Francisco de Assis.

Parágrafo único- Os contemplados deverão manter as normas de acessibilidade, conservação estabelecidas pelo setor competente.

Art. 2º - O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em "Termo de Cooperação" a ser firmado com a Prefeitura.

Art. 3º- Para cada ponto de parada de ônibus haverá autorização específica.

Art. 4º - Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do Vereador Antônio Ebertom Luiz dos Santos"*